



PORTARIA COREN-PI N.º 11, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO a Portaria Coren-PI nº 327/2023 que cria o Grupo de Trabalho de Urgência e Emergência do Coren-PI.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Conselheiros Regionais e Colaboradores do Coren-PI para comporem o Comissão de Urgência e Emergência do Coren-PI, composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

- Sr. Walkyson Ellery Lima, Coren-PI nº 674.282-TE, Conselheiro Regional;
- Dra. Deusa Helena de Albuquerque Machado, Coren-PI nº 264.042-ENF, Conselheira Secretária;
- Dra. Laurimary Caminha Veloso, Coren-PI nº 64.203-ENF, Conselheira Regional;
- Sr. Antonio Francisco Oliveira Santos, Coren-PI nº 302.705-TE, Conselheiro Regional;
- Sra. Elisângela de Jesus Pereira, Coren-PI nº 224.964-TE, Conselheira Regional;
- Sra. Leide Maria de Miranda Aragão, Coren-PI nº 387.642-TE, Conselheira Regional;
- Dr. Flaviano Marques Aragão, Coren-PI nº 511.571-ENF, Colaborador; e
- Dr. Francisco Alex do Nascimento da Silva, Coren-PI nº 696.874-ENF Colaborador;

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, os Conselheiros Regionais e Colaboradores designados no art. 1º farão jus ao recebimento de Auxílio Representação ou Diárias, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI.



Coren^{PI}
Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições da Portaria Coren-PI nº 327/2023.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 03 de janeiro de 2024.

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 328.982-ENF